



**PORTARIA Nº 04/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa DEUSA PINHEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026 GURUPI-TO.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DE C I D E:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA DEUSA PINHEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: DEUSA PINHEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 25.300.665/0001-41, com sede na R 8A Nº 784 QUADRA 39 LOTE 17, para realização de 1(uma) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 16 de fevereiro.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi  
Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

**LILIANE  
PAGLIARINI:  
00270011137**

LILIANE PAGLIARINI:00270011137  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
47924156000122, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU  
=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO  
) , OU=videoconferencia, CN=  
LILIANE PAGLIARINI:00270011137  
arquivos  
12.1.2

**LILIANE PAGLIARINI**  
**Fundo Municipal de Apoio a Cultura**  
**Decreto Nº 0466/2025**

**FRANCISCA PEREIRA**, matrícula nº489073, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro 2.026*.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

## PORTARIA Nº. 084, DE 27 DE JANEIRO DE 2.026.

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."*

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 76/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/01/2.026** a **30/01/2.026**, a servidora pública municipal **MARIA VILMA DA SILVA RIOS FREITAS**, matrícula nº 247685, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro 2.026*.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Celebra o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.  
**VIGÊNCIA:** 27/01/2026 A 27/01/2027.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7730  
Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 27 de JANEIRO 2026.

**JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 1281/2025

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 04/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

*"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"*

O **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DEUSA PINHEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVANAL 2026 GURUPI-TO.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA DEUSA PINHEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: **DEUSA PINHEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 25.300.665/0001-41, com sede na R 8A Nº 784 QUADRA 39 LOTE 17, para realização de 1(uma) apresentações musicais no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 16 de fevereiro.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 111//2026

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.  
**CONTRATADO:** **GEISSIANE CAVALCANTE DA SILVA**, inscrito no CPF: nº. 050. XXX. XXX-13.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo **CUIDADOR**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com **lotação.** 9.880- BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

**PORTARIA Nº 39/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da GUILHERME MENDES TAVARES **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVANAL 2026 GURUPI-TO 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º**- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor Will Oliveira, de renome regional, representado pela empresa: GUILHERME MENDES TAVARES, inscrito no CNPJ nº 44.083.769/0001-96, com sede na AV TERRITORIO DO AMAPA, nº 2.373, QUADRA 231 LOTE 05, para realização de 1(uma) apresentação musicais no **CARNAVAL DE GURUPI 2026**, no dia 16 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

**PORTARIA Nº 11/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como

prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa GUILHERME MENDES TAVARES **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVANAL GURUPI-TO 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor Léo Lima , de renome regional, representado pela empresa: GUILHERME MENDES TAVARES, inscrito no CNPJ nº: 44.083.769/0001-96, com sede na AV. Território do Amapá Nº 2.373 77.410-110 GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO**, no dia 14 fevereiro 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

**PORTARIA Nº 22/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa PEDRO HENRIQUE & EDUARDO LTDA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARVANAL 2026 GURUPI-TO 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;